



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 1300000063.000864/2026-02

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art.75 inc. II da lei 14133/21 para o fornecimento de **Material de Cama Mesa e Banho**, visando atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional, executados pelo Governo do Estado através da Secretaria de Assistência Social, Combate a Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa são divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	COMPL.	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	347458-5	623431	LENÇOL PARA BERÇO - Em tecido 100% algodão, 180 fios, com elástico, 1,60m de comprimento, Com 0,90cm de largura e 12 cm de altura, Na cor branca		UND	70	R\$ 17,83	R\$ 1.248,10
2	426706-0	459584	LENÇOL INFANTIL - lençol infantil - para berço, sem elástico, com 50% em algodão e 50% em poliéster, medindo 1,70 x 1,00m (comprimento x largura), em cores variadas, resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada.		UND	70	R\$ 51,77	R\$ 3.623,90
3	349088-2	467242	COLCHA - Em 100% algodão, Medindo 100x148 cm, Para berço, Cor em estampa infantil unissex		UND	40	R\$ 61,25	R\$ 2.450,00
4	349089-0	459544	COBERTOR - Para bebe em tecido 100% algodão, Medindo 90x110 cm, Tipo antialérgico, Cor em estampa colorida unissex		UND	50	R\$ 49,67	R\$ 2.483,50
5	349095-5	467236	TOALHA DE BANHO - Toalha de banho - medindo (90 x 150)cm (larg x comp), textura encorpada e de boa aparência, (cor firme) e resistência a múltiplas lavagens, cor amarelo claro, 100 % algodão	Gramatura mínima de 300g/ m²	UND	670	R\$ 19,70	R\$ 13.199,00
6	492833-4	481021	PANO DE LIMPEZA - tipo saco alvejado, em algodão medindo 77,00x39,00 cm		UND	450	R\$ 6,45	R\$ 2.902,50
7	380858-0	619806	TOALHA DE MESA - Em pvc, com acabamento em vies, com forro 100% poliéster, Medindo 1,40 x 3,00 m, No formato retangular, Branca/bege	Branca/bege	UND	250	R\$ 43,68	R\$ 10.920,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 36.826,60	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de utensílios de cama, mesa e banho, a fim de atender os Serviços de Acolhimento Institucional executados pelo Governo do Estado através da Secretaria de Assistência Social, Combate a Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), uma vez que, no que se refere à Proteção Social de Alta Complexidade, fracassados no processo licitatório, bem como o dever em suprir a necessidade deste material de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

São crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre 0 e 17 anos e 11 meses e adultos com deficiências e portadores de enfermidades crônicas, todos sob medida protetiva.

Esses serviços estão localizados nos municípios de Recife, Jaboatão dos Guararapes e em Garanhuns e estão distribuídos em duas modalidades: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo e Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para Jovens e Adultos com deficiência.

A aquisição de material de utensílios de cama, mesa e banho é necessária para garantir a higiene, conforto e dignidade dos usuários dos serviços de assistência social, especialmente em abrigos e unidades de acolhimento. Os materiais são consumidos de forma contínua devido ao uso intensivo e à necessidade de substituição periódica.

A falta desses insumos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, afetando diretamente o bem-estar dos usuários e a imagem da Secretaria. Portanto, a contratação é imprescindível para atender ao interesse público e garantir a continuidade das atividades.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no artigo 90 e seguintes do ECA, Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, Resolução nº 6 de 13.03.2013 (Expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva) e da Lei

13.146 de 06.7.2015, deve oferecer ambiente com instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança completa, alimentação, material de higiene pessoal e vestuários adequados à faixa de idade dos acolhidos, entre outros serviços.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência, necessário ao atendimento da necessidade pública, foram definidos a partir de uma análise dos últimos anos na Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade, onde verificou-se a necessidade desses itens todos os anos, sendo assim seria importante realizar uma licitação, visando futuras e eventuais necessidades supervenientes. Considerando que as atividades de matérias de cama, mesa e banho são diárias na rotina dos acolhidos e residentes, faz-se necessário a disponibilidade de aquisição desses materiais.

É importante ressaltar que no Serviço de Acolhimento Institucional, não há um número exato de acolhidos e residentes, uma vez que os mesmos ingressam quando identificada e comprovada a violação de direitos por seus pais e responsáveis, dessa forma, é necessário criar uma estimativa da quantidade de itens que serão necessários para atender a demanda de materiais de cama, mesa e banho:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CRAUR	COMCK	07 COLINAS	NOVA AURORA	LAR DO GIRASSOL	Lar do Aconchego	SALGUEIRO	TOT.
1	347458-5	LENÇOL PARA BERÇO - Em tecido 100% algodão, 180 fios, com elástico, 1,60m de comprimento, Com 0,90cm de largura e 12 cm de altura, Na cor branca	0	0	10	10	10	20	20	70
2	426706-0	LENÇOL INFANTIL - lençol infantil - para berço, sem elástico. com 50% em algodão e 50% em poliéster, medindo 1,70x1,00m(comprimento x largura), em cores variadas, resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada.	0	0	10	10	10	20	20	70
3	349088-2	C O L C H A - Em 100% algodão, Medindo 100x148 cm, Para berço, Cor em estampa infantil unissex	0	0	0	0	0	0	40	40
4	349089-0	COBERTOR - Para bebe em tecido 100% algodão, Medindo 90x110 cm, Tipo antialérgico, Cor em estampa colorida unissex	0	0	15	5	5	5	20	50

5	349095-5	TOALHA DE BANHO - Toalha de banho-medindo (90 x 150)cm (larg x comp), textura encorpada e de boa aparência,(cor firme) e Resistência a múltiplas lavagens, cor amarelo claro, 100% algodão	104	118	94	124	90	70	70	670
6	492833-4	PANO DE LIMPEZA - tipo saco alvejado, em algodão medindo 77,00x39,00 cm	80	80	80	60	50	50	50	450
7	380858-0	TOALHA DE MESA - Em pvc, com acabamento em vies, com forro 100% poliéster, Medindo 1,40 x 3,00 m, No formato retangular, Branca/bege	30	30	40	30	40	30	50	250

As seguintes obrigações, entre outras de oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários ao bem estar, higiene pessoal e ambiente salubre.

Portanto, é essencial ressaltar que a estimativa do quantitativo neste processo foi cuidadosamente calculada. Nosso objetivo é garantir que o pedido, a demanda real e os objetivos organizacionais estejam em perfeito alinhamento, promovendo assim uma gestão eficaz e econômica dos recursos disponíveis.

Diante do exposto, ratificamos que o quantitativo estimado no referido processo foi baseado em demandas anteriores, refletindo uma análise prévia das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Combate a Fome e Políticas sobre Drogas.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 Visando atender à necessidade pública do órgão OU entidade demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração optou pelo fornecimento imediato e continuado dos bens, visto que o estoque atual é crítico e não suportaria o tempo de um processo licitatório ordinário sem causar prejuízos irreparáveis aos acolhidos.

2.4.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a ruptura do contrato anterior (ARP 009/2025) gerou desabastecimento de itens essenciais de higiene, colocando em risco a salubridade das Residências Inclusivas e Centros de Acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, caso haja interrupção dos serviços.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa emergencial de Licitação, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.5.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.5.2. Na presente contratação, a razão para a preservação do objeto parcelado por item é mais vantajosa para a Administração, uma vez que, ao dividir as quantidades totais em 07 (sete itens), buscou-se permitir a participação do maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.5.3. O critério utilizado para a divisão foi o da competitividade, uma vez que há um bom número de empresas disponíveis no mercado, que podem ofertar preços mais interessantes ao certame. Assim, resta demonstrado, portanto, que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5.4. Frise-se, adicionalmente, que tal parcelamento não implicará em prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia escala.

2.5.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.6.JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 84942031) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1 É permitido a participação de pessoas físicas na presente licitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.1.1.1 No valor dos produtos solicitados neste Termo de Referência deverão estar inclusos impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), entrega e pessoal.

3.1.1.2 Todas as despesas de frete e/ou embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.1.1.3 As especificações contidas no código do E-FISCO e neste Termo de Referência são complementares, portanto o fornecedor deverá atender a ambas.

3.1.1.4 O transporte, acondicionamento e validade dos produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

3.1.1.5 O Contratante deverá se responsabilizar pela substituição de todos os produtos com defeitos de fabricação ou danificados, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS e todo o processo de substituição deverá ocorrer sem custo extra para a mesma.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 A entrega dos bens será realizada de forma **imediata em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho para cada uma das parcelas.

3.2.2 A entrega será realizada na **COMEK**, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3183-0740, no horário das 08:00_h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

COMEK - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Rua Joaquim Tenório, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes, CEP 54250-310

3.2.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE à Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.7 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 dias, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global para a contratação é de **R\$ 36.826,60 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, distribuídos nos seguintes Itens;

A) Item I - Valor estimado total - R\$ 1.248,10 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

B) Item II - Valor estimado total - R\$ 3.623,90 (TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

C) Item III - Valor estimado total - R\$ 2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

D) Item IV - Valor estimado total - R\$ 2.483,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

E) Item V - Valor estimado total - R\$ 13.199,00 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

F) Item VI - Valor estimado total - R\$ 2.902,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

G) Item VII - Valor estimado total - R\$ 10.920,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 600101

AÇÃO: 08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial.

SUBAÇÃO: 08.244.0570.2581.1266 - Manutenção das atividades dos serviços de acolhimento institucional

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90 - Custeio

FONTE DE RECURSOS: 500 - Tesouro Estadual e 660 - Fundo Estadual de Assistência Social.

4.3.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1.O critério de julgamento será o menor preço por item.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantins, a cargo da Junta Comercial da Respectiva sede;
- 6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.4. Sociedade Empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 6.2.5. Sociedade estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 6.2.8.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
 - 6.3.6.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
 - 6.3.6.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
 - 6.3.6.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
 - 6.3.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 6.3.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.
 - 6.3.6.6. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4.REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6.DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e ordem de fornecimento, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO;

VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2.2. Além das obrigações dispostas neste termo de referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente

contratação.

7.2.3.Exigir o cumprimento de todas as obrigações da Contratada, conforme cláusulas contratuais e termos de sua proposta.

7.2.4.Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor ou comissão especialmente designada.

7.2.5.Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos bens.

7.2.6.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo estabelecido.

7.3.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATAÇÃO**;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da **CONTRATAÇÃO**, sendo que eventual pessoal alocado à **CONTRATAÇÃO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XV. Manter, durante o prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência⁶, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da **CONTRATAÇÃO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da **CONTRATAÇÃO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado na **CONTRATAÇÃO**.

7.3.2.Além das obrigações dispostas neste Termo de Referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente **CONTRATAÇÃO**.

7.3.3.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.

7.3.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), tendo em vista o valor total da contratação.

7.5.DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6.DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.2.A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email da GEPAC - Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: gepacadministrativo@sas.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1410, Edifício Palmira 2, 3º Andar, Sala da GEPAC, Boa Vista, Recife - PE. Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.**

7.6.4.A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência da GEPAC.

7.6.5.A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Corrdenação Administrativa da GEPAC.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO**.

8.2. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de Julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção da CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.

TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: □□ () I = □□□ □□□

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial da **CONTRATAÇÃO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial da **CONTRATAÇÃO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da **CONTRATAÇÃO**;

- d)** ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da **CONTRATAÇÃO**;
- f)** praticar ato fraudulento na execução da **CONTRATAÇÃO**;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial desta **CONTRATAÇÃO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** do **ITEM 7.4.1.** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ("Das Obrigações da Contratada").

9.1.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em especial as elencadas nos incisos II e III do **ITEM 7.4.1.**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.1.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor inadimplido, podendo dar ensejo à extinção da contratação e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.1.5. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações prevista neste **TERMO DE REFERÊNCIA** pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial da **CONTRATAÇÃO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do **ITEM 9.1.**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da **CONTRATAÇÃO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor inadimplido da **CONTRATAÇÃO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II do **ITEM 7.4.1.**, se a situação não se enquadrar em obrigação específica;

III. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da **CONTRATAÇÃO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII do **ITEM 7.4.1.**;

IV. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa ou do CONTRATO ou sobre o valor mensal do CONTRATO, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX do **ITEM 7.4.1.**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII do **ITEM 7.4.1.**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa ou do CONTRATO ou sobre o valor mensal do CONTRATO, quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV do **ITEM 7.4.1.**;

VII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII do **ITEM 7.4.1.**;

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela mensal do CONTRATO ou da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII do **ITEM 7.4.1.**;

9.1.6. As sanções de multa previstas no **Item 9.1.5.** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.1.7. Na hipótese de inexecução total da **CONTRATAÇÃO**, prevista na alínea "c" do **Item 9.1.1.**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **Item 9.1.1.**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.9. A aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

9.1.10. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** decorrente dessa mesma contratação ou de outras contratações administrativas que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

9.1.11. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

9.1.12. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.1.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.1.14. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e)** a vantagem auferida em virtude da infração;
- f)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.1.15. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **TERMO DE REFERÊNCIA** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

9.1.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

9.1.17. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta **CONTRATAÇÃO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.1.18. A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento
- Anexo B – Modelo de proposta
- Anexo C – Declarações complementares
- Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação

Recife, 02 de junho de 2026

Juliana Lins Fialho
Matrícula 462.929-9
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecedor (Atualizado em 10/09/2024), Minuta do Contrato de Fornecedor (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecedor)
01			
02			
03			
(...)			

- VALOR:
- PRAZO DE ENTREGA:
- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
- SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência. Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico nº XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E- Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, () dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, de de 202_.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, inciso III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATO Nº: ____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da **contratação do objeto:** _____ (Dispensa OU Inexigibilidade de Licitação nº _____);

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal e comunicação à contratada.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lins Fialho**, em 19/06/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88762655** e o código CRC **0432D692**.

Referência: Processo nº 1300000063.000864/2026-02

SEI nº 88762655